



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

### PARACER JURÍDICO FINAL

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo n.º 083/2026

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026

**ASSUNTO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e demais equipamentos necessários, destinados à realização das festividades do Aniversário da Cidade, da comemoração do Dia do Evangélico e da Temporada de Praia “Macedônia Veraneio 2026”, promovidas pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO.

*ADMINISTRATIVO.LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO. DECRETO Nº  
10.024/2019. ANÁLISE DA REGULARIDADE. PELA LEGALIDADE  
DO PROCEDIMENTO.*

#### I - RELATÓRIO

Trata-se do processo administrativo n.º 083/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO, que tem por objeto a registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e demais equipamentos necessários, destinados à realização das festividades do Aniversário da Cidade, da comemoração do Dia do Evangélico e da Temporada de Praia “Macedônia Veraneio 2026”, promovidas pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO.

O procedimento foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto n.º 10.024/2019. A instrução processual foi composta pelos seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Estimativa de despesa;
3. Justificativa de preço;
4. Termo de referência
5. Declaração de disponibilidade orçamentária;
6. Documentação de habilitação da empresa contratada;

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar **parecer jurídico conclusivo**, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º



14.133/2021

É que merece ser relatado. OPINO

**II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A Lei 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, define assim descrito:

Lei 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital, publicado com o prazo de 8 dias uteis, que conforme a Lei nº 14.133/21, artigo 55, II, "a" é obrigatório para aquisição de bens, quando dotados os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: II - no caso de serviços e obras:

O critério de julgamento foi devidamente atendido na sessão, em conformidade com o artigo 33, I da lei 14.133/21.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço;

Foi respeitado o prazo mínimo para a apresentação da proposta que seria de 8 dias, conforme artigo 55, II, "a" a Lei de Licitação.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - No caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Não se enquadrando as propostas nos casos previstos no artigo 59, I a V e §§ 1º a 5º que delibera sobre a desclassificação das propostas e sendo observados os critérios de aviltamento e exequibilidade, foi encerrada a fase de lances e julgada as propostas, sendo vencedor o que apresentou o menor preço por item.

Na fase de habilitação foram observadas as prescrições do artigo 62, I a IV c.c artigo 65 da Lei 14.133/21 estando dentro das determinações legais e editalícias

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - económico-financeira. Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

Assim foi declarado vencedor a empresa que apresentou o menor preço na fase de habilitação apresentou toda a documentação exigida.

### III - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 012, Processo Administrativo nº 083, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e demais equipamentos necessários destinados à realização das festividades do Aniversário da Cidade, comemoração do Dia do Evangélico e Temporada de Praia "Macedônia Veraneio 2026", promovidas pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Após regular processamento da fase externa do certame e julgamento das propostas apresentadas, foi declarada vencedora a empresa **VALORIZA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.532.350/0001-98**, no valor total de **RS 799.969,49** (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao lote único do certame.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Conforme proposta comercial apresentada pela licitante vencedora, observa-se que a empresa ofertou preços compatíveis com o objeto licitado, contemplando serviços de locação de palco, painel de LED, banheiros químicos, grupo gerador, sistema de iluminação, sonorização, camarins climatizados, estruturas metálicas, disciplinadores e demais equipamentos necessários à realização dos eventos públicos promovidos pela Administração Municipal. A proposta apresentada possui validade de 90 (noventa) dias, contendo ainda declaração de inclusão de encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e demais despesas inerentes à execução contratual.

No tocante à qualificação técnica, a empresa apresentou **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – TO, certificando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de organização, estruturação e apoio técnico em eventos públicos, incluindo serviços de sonorização, iluminação, estrutura e suporte operacional, demonstrando eficiência, qualidade técnica, pontualidade e responsabilidade na execução contratual, sem registros de falhas ou ocorrências que desabonem sua capacidade operacional.

Verifica-se ainda que a empresa apresentou a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida no edital, bem como certidões pertinentes e demais documentos necessários à regularidade da futura contratação perante a Administração Pública.

Dessa forma, observa-se que a empresa vencedora demonstrou capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a complexidade do objeto licitado, além de ter apresentado proposta válida e vantajosa à Administração, revelando-se apta à futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2026, destinado à registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e demais equipamentos necessários, destinados à realização das festividades do Aniversário da Cidade, da comemoração do Dia do Evangélico e da Temporada de Praia “Macedônia Veraneio 2026”,



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

promovidas pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO., com a empresa **VALORIZA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.532.350/0001-98, no valor total de R\$ 799.969,49 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**RECOMENDO**, a observância da paginação com a numeração folha a folha de maneira completa no processo licitatório, em sua fase inicial e final.

**RECOMENDO** que sejam respeitados e observados rigorosamente todas as etapas de inserção de documentos do referido processo licitatório de forma integral junto ao SICAP-LCO, dentro dos prazos e moldes estipulados pela instrução normativa 03/2024 – PLENO, TCE-TO, respeitados os princípios da transparência e legalidade.


**RECOMENDO**, que seja observado e obedecido rigorosamente as publicações dos extratos junto ao sítio eletrônico oficial desta municipalidade.

**RECOMENDO** ao departamento licitatório, em especial a AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta municipalidade juntamente com sua comissão/equipe de apoio de licitação, que antes da homologação e firmamento do contrato, utilize-se da terceira linha de defesa que preconiza o art. 169, inciso III, da lei 14.133/2021, (controladoria interna) para emissão de parecer de controle preventivo, afim de que faça a reanálise e pontuações de todos os atos do processo licitatório e faça os apontamentos necessários, caso houver.

É o parecer, SMJ, que submeto à consideração superior para a liberação e aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Bernardo Sayão, 21 de maio de 2026

  
**BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**  
OAB/TO 5982